

QUESTIONAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL 05/2020 – ITEM 1

Prezados,

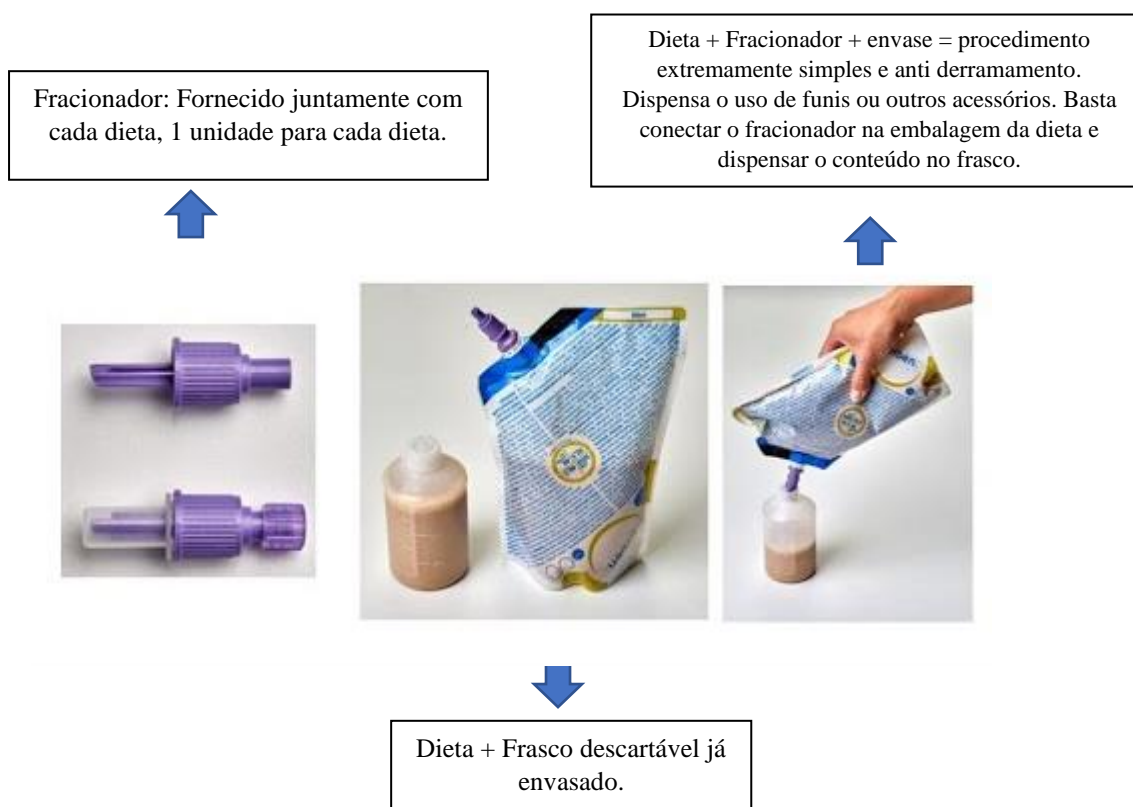
Interessados em participar deste processo licitatório, analisamos os descritivos das dietas líquidas, e percebemos a exigência da embalagem tetra pack, ou sistema aberto.

Essa exigência geralmente ocorre, pois, grande parte dos pacientes fracionam o conteúdo do litro no frasco de dieta, para o uso enteral.

Entretanto, já existe no mercado uma embalagem em sistema fechado com fracionador, que permite fracionar o conteúdo em um frasco, assim como a embalagem tetra pack, porém com a segurança de uma embalagem em sistema fechado.

Essa dispensação no frasco ocorre até de forma mais fácil com esse sistema, pois o fracionador presente na nossa embalagem direciona o jato no frasco, sem necessidade do uso de funis, ou qualquer acessório. O fracionador com o registro da ANVISA 80305560062, cujo lançamento ocorreu em 2019, facilita o envase.

As figuras abaixo mostram a praticidade deste sistema:



Frise-se que a embalagem em sistema fechado é um produto totalmente estéril e muito mais seguro para o uso em domicílio onde, não há controle sobre as condições mínimas de higiene para manipulação dos utensílios e da manipulação da NE.

Desta forma, solicitamos que seja aceito nosso tipo de embalagem nos descritivos onde é solicitado sistema aberto ou embalagem tetra pak, visando ampliar a competitividade do certame, com a participação de mais um licitante.